LEI Nº 1812, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1991.

DENOMINA PRAÇA DA CIDADE.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, Sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A praça, localizada na esquina das ruas Machado Lopes e Fernando Ferrari, passa a denominar-se

"PRAÇA DA LEGALIDADE"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de novembro de 1991.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal